



DECRETO Nº 5.460 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4857/2024, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 3.820.000,00 (três milhões e oitocentos e vinte mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002	SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR		
002.12.361.0104.2291	MANUTENÇÃO DESENV. DA ENSINO - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód. Red:	90		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (dois milhões e setecentos e noventa e dois mil e duzentos reais)	R\$ 2.792.200,00	
Cód. Red:	1225		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15510000000	Transferências de recursos do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola (pdde) (cinquenta mil reais)	R\$ 50.000,00	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.003	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO		
003.12.361.0104.2436	OPERACIONALIZAÇÃO DO SEET TRANSPORTES		
Cód. Red:	1227		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15710000000	Transf. do estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais)	R\$ 157.800,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.122.0106.2049	MANUT ATIVIDADE SAÚDE		



PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO GARÇAS/MT

Cód. Red:	179		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15001002000	Recursos não vinculados de impostos (trezentos mil reais)	R\$ 300.000,00	
Cód. Red:	181		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15001002000	Recursos não vinculados de impostos (cinquenta mil reais)	R\$ 50.000,00	
001.10.302.0108.2059	MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL		
Cód. Red:	315		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15001002000	Recursos não vinculados de impostos (quatrocentos e doze mil reais)	R\$ 412.000,00	
001.10.302.0108.2060	MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS		
Cód. Red:	327		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15001002000	Recursos não vinculados de impostos (cinquenta e oito mil reais)	R\$ 58.000,00	
	TOTAL R\$	3.820.000,00	

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
03.001	GABINETE DO SECRETARIO		
001.04.123.0101.1226	OBRA DE REFORMA E READEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
Cód. Red:	28		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
15000000000	Recursos próprios do município (um milhão e quinhentos mil reais)	R\$ 1.500.000,00	
001.04.123.0103.1006	AQUIS EQUIP MAT PERM FINANÇAS		
Cód. Red:	30		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente		
15000000000	Recursos próprios do município (trezentos e quarenta mil reais)	R\$ 340.000,00	
001.04.123.0103.1192	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
Cód. Red:	31		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		



PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO GARÇAS/MT

15000000000	Recursos próprios do município (duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais)	R\$ 274.800,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.04.128.0102.1008	AQUIS EQUIP MAT PERMANENTE	
Cód. Red:	53	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	
15000000000	Recursos próprios do município (cento e noventa mil reais)	R\$ 190.000,00
001.04.128.0102.2008	MANUTENÇÃO DESENV ATIVIDADES SEC ADMIN	
Cód. Red:	62	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
15000000000	Recursos próprios do município (duzentos mil reais)	R\$ 200.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.15.452.0115.2122	MANUT DESENV SEC URBANISMO	
Cód. Red:	846	
3.3.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores	
15000000000	Recursos próprios do município (cem mil reais)	R\$ 100.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
13.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.15.451.0116.1065	EQUIPAMENTOS E MAT PERM OBRAS	
Cód. Red:	856	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	
15000000000	Recursos próprios do município (cem mil reais)	R\$ 100.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
13.002	SERVICOS PÚBLICOS	
002.15.452.0116.2352	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE ARQUITETURA E AMBIENTAL	
Cód. Red:	883	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
15000000000	Recursos próprios do município (sessenta e nove mil e duzentos reais)	R\$ 69.200,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
18.002	COORDENAÇÃO DE TURISMO	
002.23.695.0122.1187	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA BEIRA RIO	
Cód. Red:	935	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	



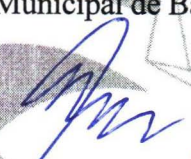
**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

17000000000	Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união (quatrocentos e quarenta e nove mil reais)	R\$ 449.000,00
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
21.002	SERVIÇOS PÚBLICOS	
002.15.451.0125.1178	PROGRAMA MAIS BG - RUMO A UMA NOVA HISTÓRIA - TAPA BURACO	
Cód. Red:	1006	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
15000000000	Recursos próprios do município (quinhentos e noventa e sete mil reais)	R\$ 597.000,00
	TOTAL R\$	3.820.000,00

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

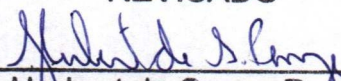
Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 18 dias do mês de junho de 2024.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

BARRA DO GARÇAS 15-09-1948

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO



Herbert de Souza Peixe
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 22475/-0